

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/CMNM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento excepcional da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, no feriado de 1º de maio e a concessão de ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio, é feriado nacional nos termos da Lei nº 662, de 6 de abril de 1.949;

Considerando a conveniência administrativa em reorganizar o funcionamento da Câmara, visando à otimização dos serviços públicos;

Considerando a anuência dos servidores para o funcionamento regular no dia do feriado, com compensação por meio de ponto facultativo no dia seguinte;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que haverá expediente normal na Câmara Municipal de Nova Mamoré no dia 1º de maio de 2025 (quinta-feira), feriado nacional do Dia do Trabalhador.

Art. 2º. Em contrapartida, será concedido ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), ficando suspenso o expediente nessa data.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré – RO, 30 de maio de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:6E42D1F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/05/2025. Edição 3970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>